

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 6570/2026

Sumário: Determina a cessação do regime de instalação da Universidade da Maia.

A Universidade da Maia é um estabelecimento de ensino superior privado, com a natureza de universidade, reconhecido de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 61/2021, de 21 de julho.

De acordo com o disposto nos artigos 18.º e 19.º desse diploma legal, a Universidade da Maia foi autorizada a funcionar em regime de instalação, por um período máximo de cinco anos letivos, com início no ano letivo de 2021-2022, nos termos dos artigos 38.º e 46.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Em 8 de maio de 2026, a Maiêutica – Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora da Universidade da Maia, veio requerer a cessação do regime de instalação daquela Universidade, nos termos previstos na alínea b) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Na sequência desse requerimento, foi emitido parecer por parte do Instituto para o Ensino Superior, I. P. (IES, I. P.) no sentido de estarem cumpridos os requisitos que permitem proceder à cessação do regime de instalação.

Assim, considerando que:

a) Já decorreram cinco anos desde o início do período de instalação da Universidade da Maia, conforme estabelecido nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 61/2021, de 21 de julho;

b) Encontram-se cumpridos os requisitos previstos nas alíneas a) e e) do artigo 42.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

c) Foi cumprido o prazo previsto no n.º 7 do artigo 38.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Educação, Ciência e Inovação através do Despacho n.º 2645/2026, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de março, determino a cessação do regime de instalação da Universidade da Maia.

15 de maio de 2026. – A Secretária de Estado do Ensino Superior, Cláudia Sofia Sarrico Ferreira da Silva.

320000747